

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No245/96.

DISPOE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A LIGA
VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, 3231.00- Liga Vendanovense de
Futebol Amador, na função programática 08460312.025 - Subvenções Sociais
para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$5.000,00
(cinco mil reais).

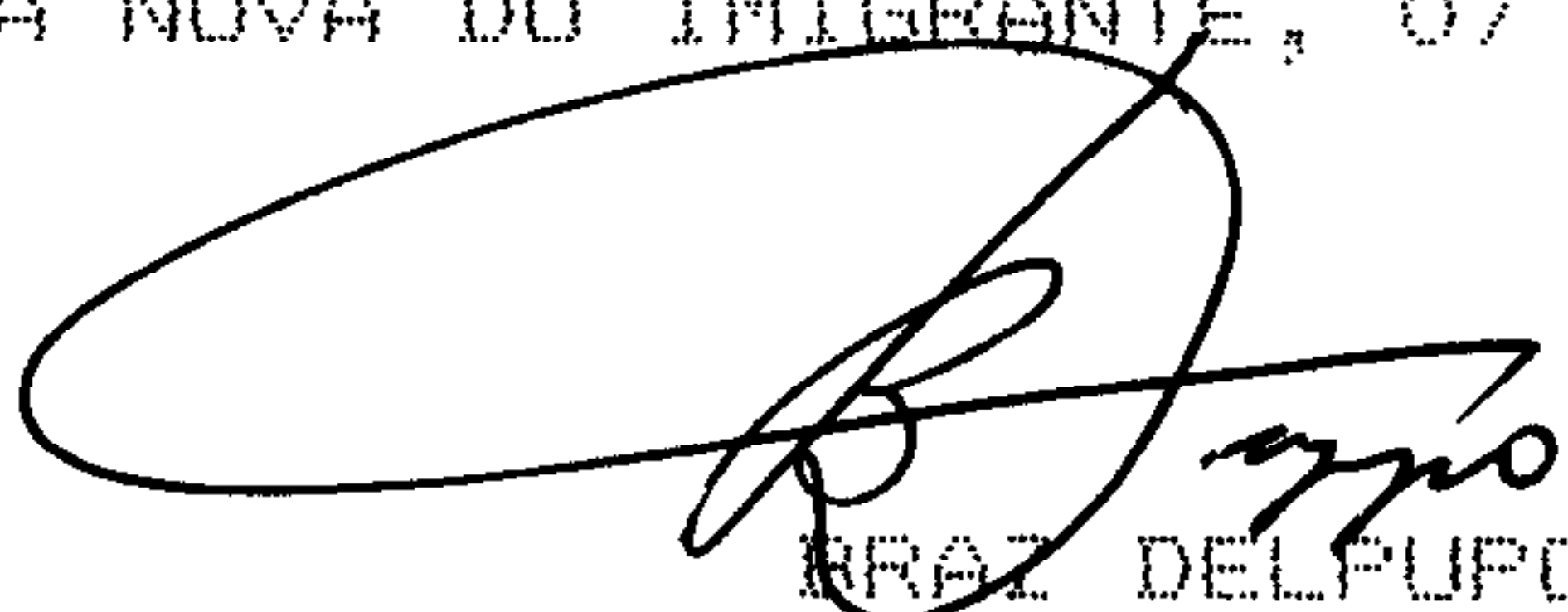
Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior,
serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 06-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- Apoio e Assistência
a Saúde, 4110- Obras e instalações, na função programática 13754283.005-
Construção de Unidade Sanitária, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil
reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de maio de 1996



RRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal